



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

LEI Nº 9.261 **DE** 29 **DE** SETEMBRO **DE** 2010
PUBLICADO: DCI – Diário do **Nº** 2146 **:** C3 **DATA** 01 / 10 / 10
Comércio e Indústria

AUTOR: Vereador Tiago Nogueira - PT - Projeto de Lei CM nº 23/2010 - Proc. CM nº 2193/07.

INSTITUI a “Semana Municipal do Clima” no âmbito do Município de Santo André.

DR. AIDAN A. RAVIN, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no município de Santo André a “Semana Municipal do Clima”, a ser comemorada na terceira semana do mês de setembro de cada ano.

Parágrafo único. Na “Semana Municipal do Clima” terá destaque, principalmente, o dia 21 de setembro, quando se comemora nacionalmente o “Dia da Árvore”.

Art. 2º A “Semana Municipal do Clima” tem por objetivos promover ações considerando o seguinte:

I - todos tem o dever de atuar em benefício das presentes e futuras gerações para a redução dos impactos decorrentes das interferências antrópicas sobre o sistema climático;

II - o desenvolvimento sustentável é a condição para enfrentar as alterações climáticas e conciliar o atendimento às necessidades comuns e particulares das populações e comunidades.

Art. 3º A “Semana Municipal do Clima” deverá prever atividades vinculadas à educação ambiental em locais de grande circulação e em todos os órgãos públicos municipais, em especial, nos parques, equipamentos culturais e educacionais.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 29 de setembro de 2010.

DR. AIDAN A. RAVIN
PREFEITO MUNICIPAL

**NILJANIL BUENO BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**ALBERTO RODRIGUES CASALINHO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**EDSON SALVO MELO
SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**
Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicada.

**NILSON BONOME
SECRETÁRIO DE GABINETE**